



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 037/19

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que a associação **CCE Jacarepaguá** não inscreveu e registrou atletas no prazo previsto pelo §1º do artigo 11 do Regulamento Específico do Campeonato Amador da Capital de 2019, Categoria Sub 15;

Considerando que o RGC indica em seu artigo 35, §9º que uma associação somente poderá iniciar uma competição se tiver um mínimo de 15 atletas inscritos e registrados e caso não seja cumprido o disposto neste dispositivo a associação infratora será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0;

RESOLVE:

SUSPENDER o **CCE Jacarepaguá** da 1ª rodada do Campeonato Amador da Capital de 2019, Categoria Sub 15, aplicando-lhe o disposto nos regulamentos em vigor e declará-la perdedora pelo escore de 3 x 0, ficando, ainda, seu adversário (Colônia AC) e os árbitros dispensados do comparecimento aos jogos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES